



P R E F E I T U R A
GRANJA
Melhor para todos

LEI N° 1095/2016, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

**DENOMINA A QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA
SITUADA NO DISTRITO DE ADRIANÓPOLIS,
MUNICÍPIO DE GRANJA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANJA.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A
SEGUINTE LEI.**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar a Quadra Poliesportiva Coberta, no distrito de Adrianópolis, que passa a se chamar **QUADRA POLIESPORTIVA JOVELINO MESSIAS NETO**.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Granja/Ce, aos 18 dias do mês de novembro de 2016.

**ROMEU ALDIGUÉRI DE ARRUDA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL**



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

LEI N° 1095/2016, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

Certifico que este ato foi publicado e afixado em 18/11/2016 no flanelógrafo instalado na sede da Prefeitura Municipal de Granja-CE, de conformidade com o Art. 92 da Lei Orgânica Municipal.

KELTON JOSÉ BEVILÁQUA LINHARES

OAB/CE 28.950-B

PROCURADOR ADMINISTRATIVO